

EDITAL DE SELEÇÃO

HACKATHON “THE CODE FORCE” – 2ª EDIÇÃO

Este Edital contém as regras aplicáveis ao Hackathon “**The Code Force**” (“Evento”), promovido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, ora denominado “Santander”.

1. OBJETIVO

1.1. O Hackathon “The Code Force” é uma maratona de programação e criação de soluções realizada pelo “Santander” com o objetivo de promover o desenvolvimento de ideias e de novos projetos pelos participantes do ecossistema brasileiro. Por meio deste Evento, o “Santander” poderá gerar novas oportunidades de negócios com os projetos alinhados com a sua visão.

1.2. Nesta edição do Hackathon “The Code Force”, serão desenvolvidos projetos com foco ou que envolvam, em alguma instância, soluções orientadas à estratégia “beyond banking”.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1. Serão elegíveis pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, sejam funcionários ou não do Grupo Santander, e que cumprirem as condições descritas neste Edital.

2.1.1. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF.

2.1.2. Funcionários do Grupo Santander comporão equipes separadas de pessoas não funcionárias, sendo referidas respectivamente como “Equipes Internas” e “Equipes Externas” neste Edital.

2.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pelos elegíveis através do site www.santander.com.br/the-code-force, das 00h00min (horário de Brasília) de **20/09/2022** até às 23h59min (horário de Brasília) de **14/10/2022**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período, assim como o “Santander” não se responsabilizará por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade de acesso ao site, seja por conexão de Internet ou demais falhas técnicas externas ao Santander, que impossibilitem a inscrição dos participantes.

2.2.1. No formulário de inscrições, poderão ser incluídos os respectivos CVs por meio da plataforma “LinkedIn”.

2.3. No ato da inscrição, deverá o elegível optar por 01 (uma) das alternativas abaixo elencadas, não sendo necessária a comprovação de conhecimento técnico em todas as áreas listadas:

- a) Programação (web, mobile, back-end e/ou dados);
- b) Design (UX e UI);
- c) Negócios (operações, produtos e serviços do mercado financeiro).

2.4. Dentre os inscritos, serão selecionados pelo “Santander” **150 participantes**, sendo 120 externos ao “Santander” e 30 funcionários “Santander”, os quais serão contatados (por e-mail e/ou telefone informados na inscrição) e comunicados, até o dia **27/10/2022**, sobre sua efetiva participação ou não no “The Code Force”.

2.4.1. O número de selecionados poderá ser alterado, para mais ou para menos, a depender do perfil técnico e experiência profissional dos candidatos inscritos. A avaliação dos perfis é de exclusiva responsabilidade do “Santander”.

2.4.2. Uma vez contatados e confirmados, os inscritos selecionados serão considerados “Participantes”.

2.5. A participação neste Evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

3. ETAPAS DO HACKATON “THE CODE FORCE” E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O “The Code Force” será realizado de maneira online, através das plataformas “Discord” e “YouTube”.

3.2. No dia **04/11/2022**, ocorrerá um evento de aquecimento, a ser realizado de forma online, e de participação exclusiva dos 150 selecionados.

3.2.1. Durante a programação, será detalhado o desafio de “beyond banking” e serão apresentadas as ferramentas disponíveis (APIs) para os participantes. Os inscritos terão a oportunidade de interagir entre si e com o “Santander”.

3.2.2. Na mesma ocasião, os participantes externos e internos dividir-se-ão em equipes de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes, sem a possibilidade de, no mesmo grupo, conter participantes externos ao “Santander” e funcionários “Santander”.

3.2.3. Os grupos deverão, preferencialmente, conter pelo menos 01 (um) participante de cada área do conhecimento, conforme informado no ato da inscrição.

3.2.4. Com os grupos formados, os participantes deverão elaborar seus projetos de acordo com o desafio e os critérios apresentados.

3.3. Nesta edição do “The Code Force”, como critérios de avaliação dos projetos criados pelos grupos formados, serão atribuídas notas de 1 a 5, considerando:

- a) Protótipo;
- b) Código-fonte (com instruções para execução);
- c) Potencial de escala;
- d) Criatividade;
- e) Grau de inovação;
- f) Foco no cliente;
- g) Usabilidade e design;
- h) Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional; e
- i) Fator “wow” da solução (o quanto conseguiu impressionar os jurados).

3.3.1. Como forma de desempate, será levado em consideração a maior nota no critério “Foco no cliente”. Caso o empate persista, será considerada maior nota em “Grau de inovação” e, subsequentemente, se necessário, “Qualidade e nível de desenvolvimento do protótipo funcional”.

3.3.2. Nesta edição, serão 10 (dez) equipes tidas como finalistas, sendo:

- a) 07 (sete) compostas por participantes externos ao “Santander”; e
- b) 03 (três) compostas por funcionários “Santander”.

4. ETAPAS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. O “The Code Force” possui etapa única de avaliação dos projetos por jurados, **de 07/11/2022 a 09/11/2022**.

4.2. Um grupo de avaliadores nomeados pelo “Santander” vai analisar, selecionar e classificar os melhores projetos. Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

4.3. A comunicação dos vencedores acontecerá no dia **10/11/2022** e poderá acontecer via canais oficiais de comunicação (Discord, redes sociais, e-mail, e/ou no YouTube).

4.4. Dentre as 10 (dez) equipes finalistas, serão premiadas 04 (quatro) delas, da seguinte forma:

4.4.1. 03 (três) equipes formadas por participantes externos ao “Santander”, sendo:

- a) 1ª colocação: cada um receberá 01 (um) veículo aéreo não-tripulado (drone) e 01 (um) curso da Tera de formação online em tecnologia;
- b) 2ª colocação: cada um receberá 01 (uma) assistente virtual (“Alexa”) e 01 (um) curso da Tera de formação online em tecnologia;
- c) 3ª colocação: cada um receberá 01 (um) curso da Tera de formação online em tecnologia.

4.4.2. 01 (uma) equipe formada por funcionários “Santander”, sendo:

- a) 1ª colocação: cada um receberá 01 (um) robô aspirador de pó e 01 (um) curso da Tera de formação online em tecnologia.

4.5. Os prêmios físicos e online serão enviados em até 45 dias úteis após a data da divulgação do resultado, sem qualquer ônus aos contemplados.

4.6. Todos os reconhecimentos oferecidos são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro.

5. COMUNICAÇÃO

5.1. Além das informações disponibilizadas no site www.santander.com.br/the-code-force, a comunicação sobre as etapas do evento será feita com os participantes inscritos e selecionados através de contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail, WhatsApp, Discord indicados pelo participante no momento da inscrição.

5.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do “The Code Force”.

5.3. Solicita-se a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Evento, que deverão chegar por meio do domínio “@santander.com.br” ou “@shawee.io”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do Evento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O participante deverá utilizar os seus próprios equipamentos, como desktop e notebook com conexão à rede de Internet, para fazerem parte do Evento.

6.2. Ao se inscreverem no “The Code Force”, os participantes concordam com o inteiro teor do Edital e concedem ao Grupo Santander e demais empresas envolvidas no evento direito irrevogável, não exclusivo, de utilizar, editar, publicar, reproduzir, divulgar, exibir por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e Internet, mídias sociais, VHS e CD-Rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, conteúdos tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período de 12 (doze) meses contados da final do Hackathon “The Code Force”.

6.2.1. Os direitos de propriedade intelectual são responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprios eventuais registros para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

6.2.1.1. O participante declara e garante que é o único autor e proprietário dos direitos autorais do envio, e que o envio é o trabalho original dos participantes do time. Se o envio for um trabalho baseado em um aplicativo existente, o participante garante: a) que ele ou ela adquiriu direitos suficientes para usar e autorizar terceiros a usar o envio conforme esta cláusula; b) que o envio não viola direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros de que o participante tenha conhecimento; e c) que o envio está livre de malware.

6.2.1.2. De tal forma, qualquer submissão ao Hackathon “The Code Force” continua sendo de propriedade intelectual do indivíduo ou time que o desenvolveu.

6.2.1.3. É incentivado no ambiente que os participantes abram seus projetos de código-fonte e compartilhe-os com a comunidade open source, a fim de fomentar e promover inovação nesse espaço.

6.2.1.4. Compromete-se o participante a não enviar conteúdo protegido por direitos autorais, protegido por segredo comercial ou sujeito a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros direitos de propriedade, incluindo privacidade e direitos de publicidade, a menos que o participante seja o proprietário de tais direitos ou tenha permissão do legítimo proprietário para publicar o conteúdo e conceder ao Hackathon “The Code Force” todos os direitos aqui concedidos.

6.2.1.5. O participante não apresentará declarações falsas que possam causar prejuízo ao Hackathon “The Code Force”, seus patrocinadores ou terceiros.

6.2.1.6. O participante não enviará conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca dos hackers ou patrocinadores.

6.2.1.7. O participante não publicará anúncios ou solicitações de negócios.

6.2.1.8. O participante não será obrigado a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o participante enviar.

6.2.1.9. O conteúdo enviado pelo participante não pode conter qualquer tipo de vírus, outros dispositivos desativadores ou código nocivo.

6.3. Os participantes autorizam o “Santander” e empresas do seu Conglomerado Econômico, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, exclusivamente para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Evento, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.4. O “Santander” não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados de terceiros pelos participantes do “The Code Force”.

6.5. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este “The Code Force”, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pelos organizadores, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante, decisão essa irrecorrível.

6.5.1. Deverão ser consideradas as boas práticas internacionais presentes no Hack Code Of Conduct, estabelecidas no portal: <https://hackcodeofconduct.org/>.

6.5.2. Quaisquer incidentes ou dúvidas deverão ser reportadas à equipe do Evento, por meio do contato hi@shawee.io.

6.6. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

6.7. As decisões dos integrantes da banca julgadora e de seus organizadores serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

6.8. Este Edital estará disponível no site www.santander.com.br/the-code-force.

6.9. O “The Code Force” tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas pela comunidade fintech brasileira que tenham potencial inovador, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os premiados ao final do Evento, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços do “Santander”, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

6.10. O “Santander”, a seu exclusivo critério, poderá alterar as regras deste Edital a qualquer tempo mediante comunicação no site www.santander.com.br/the-code-force.

6.11. O “The Code Force” poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros. O “Santander” envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao “The Code Force” tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

6.12. A participação neste Evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.

6.13. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pelo “Santander”.